



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

Departamento Municipal de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Lucianópolis – Departamento Municipal de Assistência Social

OBJETO: O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por objeto o **registro de preços** visando a aquisição de gêneros alimentícios e de produtos de limpeza e higiene pessoal, destinados ao atendimento das pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes no Memorial Descritivo. A contratação visa suprir as necessidades da Administração Municipal, possibilitando futuras aquisições dos referidos itens, observadas as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos no Memorial Descritivo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de cestas básicas destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social constitui medida essencial para assegurar o direito humano à alimentação adequada e contribuir para a promoção da segurança alimentar e nutricional.
- 2.2. A presente contratação está em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preveem a concessão de benefícios eventuais às pessoas e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, decorrente de fatores como desemprego, enfermidades, calamidades públicas, desastres naturais ou outras situações de risco social.
- 2.3. Nesse contexto, a disponibilização das cestas básicas visa atender às demandas identificadas pela rede socioassistencial do Município, garantindo atendimento imediato às necessidades essenciais das famílias beneficiárias e contribuindo para a redução dos impactos decorrentes da insegurança alimentar, preservando a dignidade e as condições mínimas de subsistência da população atendida.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1. A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo.
- 3.2. Os gêneros alimentícios deverão atender integralmente à legislação sanitária vigente, observando as disposições do Código Sanitário, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e demais normas pertinentes.
- 3.3. Os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, devendo possuir registro, notificação ou dispensa de registro junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação.

- 3.4. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social, observando os quantitativos, locais e prazos definidos nas respectivas autorizações de fornecimento.
- 3.5. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, acondicionados em embalagens íntegras e apropriadas, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.
- 3.6. Os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade compatível com o período de consumo previsto, não sendo aceitos produtos com prazo de validade reduzido ou em desacordo com as especificações estabelecidas.
- 3.7. A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, vícios, avarias, adulterações, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas.
- 3.8. A substituição dos produtos rejeitados deverá ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.9. A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração durante a execução contratual.
- 3.10. Será de responsabilidade exclusiva da contratada o transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos produtos, bem como todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 3.11. A execução do objeto deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que tecnicamente viáveis, privilegiando produtos que atendam às normas ambientais aplicáveis, embalagens recicláveis ou recicladas, redução da geração de resíduos e adoção de boas práticas de fabricação e logística.
- 3.12. Não será admitida a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, facultando-se à Administração a recusa do recebimento até que as irregularidades sejam integralmente sanadas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das soluções disponíveis para a execução do objeto, considerando sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como na fundamentação da alternativa mais vantajosa para a Administração.

4.1. Em análise ao levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes alternativas:

- 4.1.1. **Contratação Direta:** Não se aplica ao presente caso, tendo em vista que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não sendo identificada hipótese de enquadramento em qualquer das demais situações de dispensa previstas no referido artigo.
- 4.1.2. **Credenciamento:** Esta alternativa não se mostra adequada, uma vez que pressupõe a contratação de múltiplos fornecedores para prestação dos mesmos serviços ou fornecimento dos mesmos bens. No presente caso, tal procedimento poderá comprometer a padronização da qualidade dos itens, dificultar o gerenciamento contratual, prejudicar a continuidade do fornecimento e inviabilizar a obtenção de melhores condições de preço decorrentes da competição entre os licitantes.
- 4.1.3. **Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico:** Esta é a solução mais vantajosa para a Administração, pois possibilita ampla competitividade entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia. Assim, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, considerando que será custeada com recursos próprios e estaduais, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, 78, inciso IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1.4. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela necessidade de contratações futuras, eventuais e parceladas, cujas demandas poderão variar ao longo da vigência da ata de

registro de preços. A utilização desse procedimento auxiliar possibilita maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos licitatórios e a realização das contratações conforme a efetiva necessidade da Administração, nos termos dos arts. 78, inciso IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene pessoal destinados à composição de cestas básicas a serem distribuídas, na forma de benefício eventual, às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Departamento Municipal de Assistência Social, conforme critérios estabelecidos na legislação vigente e mediante avaliação técnica da equipe socioassistencial.

5.2. A contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento regular e contínuo dos itens que compõem as cestas básicas, possibilitando o atendimento tempestivo das demandas identificadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, contribuindo para a promoção da segurança alimentar e nutricional, a redução dos impactos da vulnerabilidade social e a garantia das condições mínimas de subsistência das famílias beneficiárias.

5.3. As cestas básicas deverão ser compostas por produtos que atendam aos padrões mínimos de qualidade, às normas sanitárias vigentes e às especificações definidas pela Administração, sendo fornecidas nas quantidades e prazos estabelecidos.

5.4. As especificações técnicas dos produtos, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, os prazos de entrega, as obrigações da contratada e da contratante, os critérios de recebimento e demais requisitos necessários à execução do objeto encontram-se detalhados no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

6.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base no levantamento das necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, considerando o histórico de distribuição de cestas básicas, a demanda de famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Município e a previsão de atendimento durante o período de vigência da contratação.

6.2. Para a definição dos quantitativos, foram observados os registros de consumo dos exercícios anteriores, bem como a possibilidade de variação da demanda em decorrência do ingresso de novas famílias nos programas e benefícios socioassistenciais, garantindo quantitativos suficientes para assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento, sem comprometer os princípios da eficiência e da economicidade.

6.3. As licitantes deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Memorial Descritivo, devendo fornecer produtos que atendam integralmente aos padrões de qualidade exigidos pela Administração, sendo admitidos produtos de qualidade equivalente ou superior, desde que plenamente compatíveis com as especificações estabelecidas.

Segue abaixo a tabela com os quantitativos dos itens e as especificações:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
------	-----------	--------	-------

1	AÇÚCAR CRISTAL: Pacote de 02 Kg (dois) quilos, contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Embalagem primária: transparente, incolor, termossoldado contendo 02 (dois)Kg. de peso líquido, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente e reembalado em fardo termossoldado, plásticos atóxicos resistente contendo até 30 (trinta) Kg . Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	500	Pacote
2	ALHO NACIONAL de 1ª QUALIDADE: De acordo com a NTA 15. Embalagem de 200 g. Classificação: graúdo, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto e sabor característicos, uniformidade de tamanho e de cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá atender à legislação vigente. Na data da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.	500	Pacote

3	ARROZ AGULHINHA - Longo Fino Tipo 1 (um) Especial, beneficiado, polido, procedência nacional, deve ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90% umidade máxima de 14%. Características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos). O produto deve conter na porção de 50 g o mínimo de 160 Kcal, 37 g de carboidratos, 03g de proteínas 0 g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de colesterol, 0,5 g de fibra alimentar, 0,8 mg de sódio, 20mg de cálcio, 0,5 mg de ferro, 35mg de potássio, 50mg de fósforo, 10 mg de magnésio, 0,4 mg de zinco, e vitaminas B3 0,90. B5 0,29, B6 0,05. O produto deve declarar marca, prazo de validade, número de registro no órgão competente e procedência. Embalagem primaria: em sacos plásticos atóxicos contendo 05 (cinco) Kg. Devidamente rotulado conforme a legislação vigente e reembalado em fardos plásticos atóxicos contendo 30 (trinta) Kg. (6x5) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1000	Pacote
4	BISCOITO DOCE Tipo maisena, de primeira qualidade, Acondicionado em embalagens de 350 g, rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organoléticos anormais. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não deve estar com cheiro de mofo; não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	500	Pacote

5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL: Características gerais: Com selo de pureza ABIC. Com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Rendimento mínimo esperado de 6,25 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. Sem glúten. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó homogêneo fino, cor castanho; sabor e odor próprios. Embalagem primária: Embalagem contendo 500g, com dupla proteção, sendo a embalagem interna em alto vácuo e a externa de caixa de papelão. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data da entrega.	1000	Pacote
---	---	------	--------

6	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Enriquecida com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg. de ácido fólico e 2,1mcg de ferro, na porção de 50g. Contem glúten. Embalagem plástica atóxica devidamente rotulada conforme a legislação vigente, contendo 01 (um) Kg., reembalada em fardos contendo até 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1000	Pacote
7	FARINHA DE MANDIOCA: Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 500 (quinhentos) gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	500	Pacote

8	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL tipo 1: Pacote de 02 (dois) Kg, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas 20g, lipídios 1,6g e glicídeos 60,8g. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso líquido de 02 (dois) Kg. Reembalado em sacos plásticos atóxico, transparente e resistente. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1000	Pacote
9	FUBÁ DE MILHO: Composição mínima de ácido fólico 60 mcg, e ferro 1,5 mcg, na porção de 40g. Não contem glúten. Embalagem primária: plástica atóxica contendo 500 (quinhentos) gramas, devidamente rotulada conforme legislação vigente e reembalada em fardos plásticos contendo até 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	500	Pacote
10	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e cúrcuma. Contem (pró-vitamina A) adicionados com água e submetidos a processo técnico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RCD 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo – NTA 49- Massas alimentícias ou macarrão). Embalagem primária: A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e deve constar informação nutricional e ingredientes. Embalagem contendo 500g do produto Prazo de validade: Mínimo de 1 ano a partir da data da entrega.	1500	Pacote

11	MOLHO DE TOMATE REFOGADO: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 (Decreto 12.846/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Ingredientes: Tomate, cebola, açúcar, amido, sal, óleo vegetal, salsa e alho podendo conter especiarias, exceto pimenta. Poderá conter outros ingredientes desde que permitidos pela legislação. O produto deverá ser isento de fermentação, pele, semente e corantes artificiais. Sem gordura trans e colesterol. Deverá conter fibra alimentar. Características Organolépticas: Cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem Primária: Pouch, atóxica, resistente, hermeticamente selada, pesando 340g. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: Mínimo de 18 meses a partir da data da entrega.	1500	Sachê
12	ÓLEO DE SOJA Produto alimentício originário de soja, refinado dentro dos padrões rigorosos de qualidade para obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 0,3 mg de vitamina E e máximo de 3 g de gorduras saturadas na porção de 13 ml. Embalagem Primária: Tipo Pet plástica contendo 900 (novecentos) ml. Devidamente rotulada conforme legislação vigente. Validade mínima de seis (seis) meses a partir da data da entrega.	1500	Pet
13	OVO DE GALINHA, BRANCO: De acordo com a NTA 01. Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas a unidade. Embalagem primária: cartela de papelão prensado com 12 unidades. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; nº de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem. Na data da entrega, o produto deverá apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.	500	Cartela

14	SAL REFINADO: lodado pacote de 01 (um) Kg, beneficiado , isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rochas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado conforme a legislação vigente. Embalagem primaria: saco de plástico contendo 01 (um) Kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente e reembalado em fardos plásticos atóxicos contendo até 30 (trinta) Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	500	Pacote
15	SARDINHA: Em óleo comestível (ou de soja), peso drenado mínimo: 83 g. Com composição a cada 100 g: - Valor Calórico: 92 a 166 kcal - Proteínas: 9,3 a 13 g - Sódio: 174 a 297 mg - Gorduras Totais: 4,4 a 14 g - Omega 3: 0,5 a 1,3 mg Peso/Volume por embalagem: 125g Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1500	Lata

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	ÁGUA SANITÁRIA Em embalagem de 1 litros, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	500	Unid.

2	LAVA LOUÇAS Deverá ter impresso na embalagem com marcação permanente: nome ou marca do fabricante; data de fabricação, prazo de validade (validade mínima - seis meses após a entrega); registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, produto biodegradável, Lava Louças líquido, com glicerina, densidade específica de 1025 g/cm ³ (25°C), princípio ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos aniônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática neutro, biodegradável e em recipiente plástico de 500 ml, com bico dosador. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	500	Unid.
3	SABÃO EM BARRA De glicerina, embalagem de 1Kg com 5 pedaços. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	500	Pacote
4	SABONETE Deverá apresentar embalagem individual constando: nome ou marca do fabricante, peso, agente hidratante, Registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico responsável. Sabonete aromatizante, em barra de 85 g e com agente hidratante para a pele. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1500	Unid.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 145.326,67 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, referente à aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene pessoal. A estimativa de preços foi elaborada com base nos custos unitários dos itens, considerando o preço médio obtido por meio das pesquisas de preços realizadas, conforme documentos anexos ao processo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações públicas deve considerar o princípio do parcelamento, quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor aproveitamento das condições existentes no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

8.2. Considerando as características do objeto, que envolve a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene pessoal, opta-se pelo parcelamento da solução, tendo em vista que a divisão por itens possibilita maior participação de fornecedores, amplia a competitividade e favorece a

obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

- 8.3.** Além disso, o parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os produtos possuem características distintas e são comercializados por diferentes segmentos do mercado, não havendo prejuízo à padronização, ao controle da qualidade ou à eficiência da contratação

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade da presente contratação, uma vez que a aquisição dos gêneros alimentícios e dos produtos de limpeza e higiene pessoal constitui solução autônoma, suficiente para atender à demanda do Departamento Municipal de Assistência Social.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 10.1.** A aquisição de produtos alimentícios e de limpeza e higiene pessoal para atender à população vulnerável está vinculada ao Planejamento de Compras Anual elaborado pelo Departamento Municipal de Assistência Social. O quantitativo dos alimentos e produtos de limpeza e higiene pessoal a licitar foi calculado a partir da estimativa utilizada no ano anterior.
- 10.2.** O objeto da presente contratação encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações (PAC/PCA) do Município de Lucianópolis, elaborado no exercício de 2025, com vigência para o ano de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1.** Ao adotar a solução proposta, consistente na aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene pessoal destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, espera-se garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com a redução de desperdícios decorrentes de aquisições inadequadas ou insuficientes.
- 11.2.** A contratação planejada permitirá o adequado dimensionamento dos quantitativos, evitando excessos ou desabastecimentos, assegurando a continuidade das ações desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social.
- 11.3.** Espera-se, ainda, alcançar maior economicidade, mediante a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a aquisição de produtos de qualidade e em conformidade com as especificações estabelecidas, de forma a atender às necessidades da população beneficiária com eficiência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

- 12.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração Municipal, em conjunto com o Departamento Jurídico e os setores responsáveis, deverá providenciar a formalização dos documentos necessários à contratação, bem como as exigências a serem cumpridas pela contratada, garantindo a regularidade e a legalidade do procedimento.
- 12.2.** Deverão ser designados responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto ao recebimento dos gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene pessoal, para verificação do atendimento às especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo

de Referência.

- 12.3.** Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de adequações específicas no ambiente da Administração ou de capacitação especializada dos servidores, além das orientações e procedimentos necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

13.3. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 13.1.** Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene pessoal estão relacionados aos processos produtivos, ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens e ao descarte dos produtos após o uso, podendo ocasionar impactos como poluição do solo e da água, além do desperdício de recursos como água e energia. Para minimizar esses efeitos, a contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária vigente, adotando, sempre que possível, práticas sustentáveis de fabricação, transporte, armazenamento e descarte.
- 13.2.** Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens adequadas, resistentes e com menor volume possível, priorizando materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a proteção dos itens durante o transporte e armazenamento, reduzindo a geração de resíduos.
- 13.3.** Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental em relação aos similares disponíveis no mercado, observando critérios de sustentabilidade e boas práticas ambientais

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE

- 14.1.** Diante da análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza e higiene pessoal mostra-se tecnicamente viável, economicamente justificável e compatível com o interesse público, considerando a disponibilidade de mercado e a existência de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens necessários.
- 14.2.** A solução proposta atende às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, possibilitando a continuidade das ações destinadas ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a garantia da segurança alimentar, das condições básicas de higiene e do fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.
- 14.3.** A contratação apresenta-se como medida adequada para assegurar o fornecimento regular dos produtos, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e melhor aplicação dos recursos públicos.
- 14.4.** Dessa forma, considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **tecnicamente viável** a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Andreia Gazarini Bermejo - Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social
Fabiana Monteiro Pereira – Coordenadora do Cras
Angélica da Silva Santos Fonseca - Escriturária

Lucianópolis, na data da assinatura digital.

ANDREIA GAZARINI BERMEJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Gazarini, Diretora Dep Social**, em 23/07/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/bauru/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280483** e o código CRC **44F15ACC**.

Referência: Processo nº 3527504.422.00000075/2026-64

SEI nº 0280483